

NOTA PÚBLICA DA APEDEMA/RS SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM DE PORTO ALEGRE

A **Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – APEDEMA/RS**, entidade que congrega as entidades ambientalistas e ecológicas do Estado desde a realização do anual 10º Encontro Estadual de Entidades Ecológicas, em Caxias do Sul, no ano de 1989, vem a público informar:

Em 2017 a sociedade civil sofreu grave violação com a intervenção do Poder Público na eleição das entidades ecológicas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre - COMAM. Em 2019 semelhante interferência acometeu o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em um retrocesso civilizatório de décadas diante de uma onda de desrespeito ao meio ambiente e arbitrariedades na gestão ambiental.

A intervenção do Estado na forma de eleição interfere na autonomia da sociedade civil para eleger seus representantes e nega o direito à autodeterminação dos grupos sociais, reduzindo ainda a autonomia necessária aos ocupantes de função pública temporária nos órgãos colegiados ambientais, cuja finalidade é o controle da atuação governamental.

No caso de Porto Alegre, entidades da APEDEMA/RS ajuizaram a ação civil pública nº 9039978-70.2017.8.21.0001, perante a 10ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, contra e a intervenção na eleição das entidades praticada pelo ex-secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Maurício Fernandes da Silva, na qual, segundo o Poder Judiciário *“seguros são os indícios de ofensa à moralidade administrativa”* na atuação do ex-secretário.

Alteração das regras de eleição se deu sem participação do Conselho, e ainda foram habilitadas duas entidades que não cumpriram as regras do edital, com a peculiaridade de o ex-secretário ser integrante do Conselho Fiscal de uma destas entidades, em violação à impessoalidade e vinculação ao edital. A intervenção do ex-secretário ainda **permitiu a indicação ao COMAM de Conselheiro condenado por improbidade administrativa ambiental**, em ação promovida pelo Ministério Público Estadual que apurou a concessão de licenças ambientais ilegais – o agente requereu licenças por empresas e depois atuou no órgão ambiental concedendo os mesmos licenciamentos.

Com esta decisão, o Poder Judiciário corrigiu a grave injustiça causada pela intervenção na eleição das entidades e na autonomia da sociedade, entendendo que *“a participação social em matéria ambiental é para assegurar que a sociedade participe, de forma independente, das decisões que afetam o meio ambiente no Município”*.

Por fim, a decisão destacou que *“não houve vinculação aos requisitos do edital para a aceitação da habilitação das entidades interessadas”* e concluiu: *“o processo de seleção e escolha dos conselheiros das entidades ambientalistas para o COMAM foi irregular”*.

Dando cumprimento à decisão judicial, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOPA), de 13 de setembro de 2019, página 19, o Edital contendo as regras e datas da eleição das entidades ecológicas para o Conselho Municipal do Meio Ambiente – Comam, em Porto Alegre, disponível no seguinte link:

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3031_ce_20190913_executivo.pdf

A eleição será realizada na sede da OAB/RS, situada na Rua Washington Luiz, 1110 – 8º andar, no dia 25 de setembro de 2019, com primeira chamada às 19h e encaminhamento do pleito às 19h30. A OAB/RS foi convidada a participar na condição de observadora.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

Atenciosamente



Coordenação APEDEMA-RS